



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 27.010 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Guaçu, sendo:

I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: JEAN CARLO CANATO

Suplente: ANA CLAUDIA ARRUDA

II – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Titular: ALINE SOBREIRO DE LIMA CARLOS

Suplente: JANELEIDE ALINE CAETANO PINHEIRO

III – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Titular: LETÍCIA C. CAMBRAIA CAMPOS

Suplente: JOSÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO

IV – USUÁRIO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu

Titular: ADENILSON JUNIOR DOS REIS

Suplente: JOSÉ RUBENS DE CARVALHO

V – ENTIDADES TÉCNICAS

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mogi Guaçu

Titular: AYOUB MAHMOUD FAYES AYOUB

Suplente: MÁRIO ROBERTO ADORNO FILHO

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro

Titular: ANA CAROLINE COSTA NOGUEIRA

Suplente: CLAUBER ROSSINI DE OLIVEIRA

VII – ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SANEAMENTO BÁSICO

PROCON

Titular: GILMARA JUSTINO DA SILVA CAMARGO

Suplente: CREUSA PIGOZZI

VIII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Titular: GABRIEL AGUILA SLAN

Suplente: PEDRO LUÍS MENDES DE SOUSA



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Caberá ao representante do Órgão Governamental Relacionado ao Setor de Saneamento Básico presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social será considerados de relevância para o Município, e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 30 de Novembro de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO